

**ALTERAÇÃO PARCIAL AO REGULAMENTO
DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATOSINHOS (RUEMM)**

AVISO

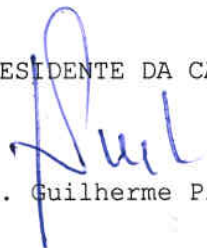
Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo art. 68º. nº. 1 alínea v) do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, que, na execução do que dispõe o art. 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de novembro, alterado pela Lei nº. 6/96, de 31 de janeiro, conjugados com o Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº. 177/2001, de 4 de julho, alterados pela Lei nº. 60/2007, de 4 de setembro, e do que foi deliberado em reunião de Câmara de 12/02/2013 e sessão de Assembleia Municipal de 28/02/2013 se submete à apreciação pública para recolha de sugestões da alteração parcial ao Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 30 dias, após a publicação do presente aviso no Diário da República.

Os Regulamentos alterados encontram-se à disposição, para consulta, no átrio do Edifício dos Serviços Técnicos e no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas desta Câmara Municipal.

5 de março de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Dr. Guilherme Pinto)